



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 1.425, de 25 de agosto de 2008.

“Dispõe sobre denominação de escola municipal – Escola Municipal Professora Neura de Carvalho Sanglard”.

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada *“Escola Municipal Professora Neura de Carvalho Sanglard”*, a Escola Municipal Cabeceira do Pirapetinga, localizada no Córrego Pirapetinga na Zona Rural, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a mencionada escola que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas
Gerais, aos 25 de agosto de 2008.**

Ronaldo Lopes Correa

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal